REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.476/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA EUNICE PEREIRA DE RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA EUNICE PEREIRA DE RIBEIRO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 32, Quadra 08, Lote D-14, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de Nº D-13, pelo lado esquerdo com o lote de nº D-15, frente para a V-324, fundos com o lote de nº D-11, medindo 15m00 de frente por 30m00, de lateral direita, com 30m00 de lateral esquerda, 15m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =